

UFSCar cria programa para apoiar a educação de crianças surdas

‘#CasaLibras’ desenvolve materiais didáticos e culturais em língua de sinais

Fabio Rodrigues-Pozzebom/ Agência Brasil

A busca por estratégias que tornem o aprendizado de crianças surdas mais inclusivo e acolhedor, desde a primeira infância, foi o ponto de partida para a criação do #CasaLibras. O programa foi integralmente desenvolvido na UFSCar, em São Carlos, e conta com a coordenação de Vanessa Regina de Oliveira Martins, docente vinculada ao Departamento de Psicologia e ao Programa de Pós-Graduação em Educação Especial da instituição.

Origem

O projeto nasceu em 2020, em meio aos desafios impostos pela pandemia de Covid-19. A motivação surgiu de observações feitas por Vanessa em pesquisas realizadas em escolas públicas que utilizam a proposta bilíngue.

De acordo com as informações da UFSCar, os estudos evidenciaram uma carência crítica de recursos didáticos em Língua Brasileira de Sinais (Libras). Inicialmente, o foco foi a produção de contações de histórias em vídeo, distribuídas online para auxiliar docentes e alunos. A aceitação foi imediata, revelando que a falta de acessibilidade no entretenimento infantil prejudica a estruturação da linguagem em crianças surdas. Hoje, a ação de extensão produz hoje um vasto repertório de materiais pedagógicos e formações voltadas às infâncias surdas.



Fiorella Cantarelli utiliza a Língua Brasileira de Sinais (Libras) em evento ocorrido no DF em 2024

Protagonismo surdo

Um dos pilares do #CasaLibras é assegurar que a produção não seja uma mera tradução do português, mas uma construção pensada a partir da cultura surda. Isso envolve rigor técnico em aspectos como iluminação, contraste de cores e enquadramento da janela de sinais, garantindo o conforto visual. Além disso, o programa prioriza a partici-

pação de adultos surdos como narradores e artistas, oferecendo referências de identidade para os pequenos.

Esse engajamento, segundo as informações, reflete-se no sucesso do Campeonato Artístico-Literário do projeto, que saltou de cinco para mais de 60 instituições participantes, promovendo o intercâmbio entre a universidade e a educação básica.

Expansão

A próxima edição do campeonato literário celebrará seu quinto ano em nível nacional e marcará o início da internacionalização do projeto, com diálogos avançados para a participação de instituições do Uruguai. Essa expansão demonstra a universalidade da demanda por materiais bilíngues de qualidade.

Ao estabelecer pontes com outros países da América Latina, o #CasaLibras busca fortalecer a rede de apoio à educação especial e permite a troca de experiências sobre como a literatura e a arte podem servir de ferramentas de emancipação para a comunidade surda global, respeitando as variações linguísticas de cada região.

Mascote CaLi

Para fortalecer a conexão com as crianças, o projeto criou o CaLi, um mascote que simboliza a identidade do #CasaLibras. O personagem surgiu da colaboração de estudantes de estágio e foi confeccionado por um bonequeiro, respeitando as cores e simbologias da comunidade surda.

O sucesso do mascote foi tanto que escolas começaram a solicitar itens personalizados, como camisetas e reproduções do boneco. Para gerir esse crescimento, a Agência de Inovação da UFSCar (AIn.UFSCar) auxiliou no registro da marca e do desenho industrial. O objetivo final é que a comercialização de produtos gere recursos para retroalimentar o projeto, permitindo que o CaLi e os materiais educativos alcancem um número ainda maior de escolas e famílias brasileiras.

Mapa apreende 7 mi de litros de bebida em Ribeirão Preto

Divulgação/Ministério da Agricultura e Pecuária

O Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) realizou a apreensão de 7,28 milhões de litros de cachaça e aguardente em uma empresa na região de Ribeirão Preto, no interior paulista. A operação, ocorrida na última quinta-feira (5), foi conduzida por auditores fiscais federais das unidades de Ribeirão Preto e São José do Rio Preto. A fiscalização identificou que o estabelecimento operava as atividades de padronização e comércio atacadista sem possuir o registro obrigatório junto ao órgão federal, descumprindo as normas vigentes para o setor de bebidas.

Medidas aplicadas

Como ação cautelar, o Mapa determinou a suspensão imediata de todas as atividades comerciais e de processamento da unidade. Foi lavrado um auto de infração contra a empresa, que agora dispõe de um prazo de 20 dias para apre-



Estoque não pode ser movimentado até sair a nova decisão

sentar sua defesa administrativa e tentar regularizar sua situação perante a pasta.

Bebidas

O volume total de bebidas confiscadas permanecerá armazenado nas dependências da própria companhia. A empresa foi desig-

nada como fiel depositária da carga, o que significa que ela é legalmente responsável pela guarda e conservação do produto até que o processo administrativo seja concluído. O estoque não poderá ser comercializado ou movimentado até uma nova decisão das autoridades agropecuárias.

STF valida lei sobre educação inclusiva

O ministro Flávio Dino, do Supremo Tribunal Federal (STF), declarou a constitucionalidade de uma lei de Campos do Jordão que permite limitar o número de alunos em salas de aula da rede pública que possuam estudantes com deficiência. A norma também prevê a contratação de professores auxiliares, dependendo das necessidades dos alunos, com custos cobertos pelo orçamento municipal. A decisão reverte um entendimento anterior do Tribunal de Justiça de São Paulo, que havia anulado a lei por considerar que ela interferia indevidamente na gestão do prefeito e criava gastos sem autorização do Executivo.

Autonomia

O Ministério Público de São Paulo recorreu ao STF, argumentando que a lei não invade as competências do prefeito, mas

exerce o direito do município de legislar sobre educação e interesse local. O órgão destacou que a medida busca garantir o direito fundamental à educação inclusiva, conforme estabelecido na Constituição Federal, e que já existem decisões anteriores da Suprema Corte validando leis semelhantes que fixam limites de alunos por sala para melhorar o aprendizado.

Decisão

Ao analisar o caso, o ministro Dino ressaltou que a lei é autorizativa, ou seja, ela permite que o Poder Executivo tome essas medidas sem obrigá-lo rigidamente, o que preserva a liberdade de gestão da prefeitura.

Para o magistrado, impedir que o Legislativo crie normas desse tipo enfraqueceria a autonomia municipal e prejudicaria a efetividade do ensino para pessoas com deficiência.